



ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº. 035/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº. 951/97 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.997.

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aberto no Orçamento Programa Município de Juara-MT., um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), assim discriminado:-

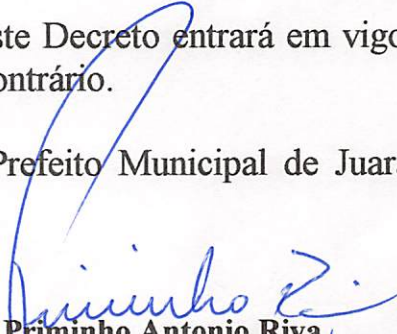
05.00 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO  
05.01 - Gabinete do Secretário  
2.017 - Manut. e Encargos c/ Gab. Secretário e Demais Unidades  
3.000 - Despesas Correntes  
3.200 - Transferências Correntes  
3.222 - Transf. ao Fundo de Ens. Fundamental R\$- 50.000,00

Artigo 2º. - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:-

08.00 - SECRETARIA MUN DE SAÚDE E ORG. SOCIAL  
08.03 - Fundo Municipal de Assistência Social  
1.101 - Construção de 02 Creches  
4.000 - Despesas de Capital  
4.100 - Investimentos  
4.110 - Obras e Instalações R\$- 50.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 13 de Outubro de 1.998.

  
Priminho Antonio Riva  
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 035198

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA,  
ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR  
PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS  
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI Nº. 2517 DE 17 DE  
DEZEMBRO DE 1957.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Município de Juara - MT, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), assim discriminado:-

- 02.00 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO
- 02.01 - Gabinete do Secretário
- 2.017 - Manut. e Funcões c/ Gab. Secretário e Demais Unidades
- 3.000 - Despesas Correntes
- 3.200 - Transferências Correntes
- 3.222 - Transf. ao Fundo de Bas. Fundamental - R\$- 50.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:-

- 08.00 - SECRETARIA MUN DE SAÚDE E ORG. SOCIAL
- 08.03 - Fundo Municipal de Assistência Social
- 1.101 - Construção de 02 Creches
- 4.000 - Despesas de Capital
- 4.100 - Investimentos
- 4.110 - Obras e Instalações - R\$- 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 13 de Outubro de 1958.

*Priminho Antonio Riva*  
Priminho Antonio Riva  
Prefeito Municipal